



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 20/2023



### **Institui a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes de Buritis/MG.**

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto no inciso VIII, do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente, próximo ao dia 25 de maio, data em que se comemora o Dia Nacional da Adoção.

Parágrafo único. O evento fará parte do Calendário oficial do Município de Buritis/MG.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Adoção tem como objetivos:

- I – Conscientizar todos de que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituída, assegurada a convivência familiar saudável e afetuosos;
- II – Estimular adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes;
- III – Despertar em todos a necessidade de adoções tardias, inter-raciais, de grupos de irmãos e crianças com necessidades especiais.

Art. 3º Durante a semana, poderão ser desenvolvidas campanhas de conscientização, sensibilização e informações sobre o tema referente à adoção, com realização de debates, concursos de redação nas escolas, palestras, seminários e outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 06 de junho de 2023.

**ALBERTINO BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

**SIBELES SANTOS DE FREITAS**  
Primeira Secretária da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 021/2023, de autoria da vereadora Sibeles Freitas, aprovado em primeira votação no dia 29/05/2023 por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário, e em segunda votação no dia 05/06/2023 por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com